

LEI Nº 2.702/2014

Súmula: “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 175.823,14 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos), e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 175.823,14 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

0801 – Gabinete do Secretário e Gestão de Pessoas

0801.0412200022.007 – Serviços de Administração e Coordenação de Gestão de Pessoas

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.36.00	0038	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 175.823,14
TOTAL				R\$ 175.823,14

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0301 – Gabinete do Secretário - SMGO

0301.0412200022.002 – Serviços de Administração, Comunicação Social e Cerimonial

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0012	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

0400 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0401 – Gabinete do Procurador - PGM

0401.0412200022.003 – Serviços Jurídicos

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0022	000	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 20.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0701 – Gabinete do Secretário - SMAD

0701.0412200022.006 – Coordenação da Administração Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0034	000	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
TOTAL				R\$ 6.000,00

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0901 – Gabinete do Secretário - SMFI

0901.0412300022.008 – Coordenação da Administração Financeira

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00	0046	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
TOTAL				R\$ 8.000,00

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1001 – Gabinete do Secretário - SMPL

1001.0412300022.010 – Serviços de Coordenação e Planejamento

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.11.00	0051	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 22.570,14
TOTAL				R\$ 22.570,14

1300 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

1301 – Gabinete do Secretário - SMAG

1301.2060500072.027 – Coordenação Administrativa

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00	0158	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 5.000,00

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1402 – Fundo Municipal de Assistência Social

1402.0824400082.034 – Assistência Comunitária – Proteção Social Básica

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.48.00	0186	000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 48.253,00
TOTAL				R\$ 48.253,00

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1501 – Gabinete do Secretário - SMMA

1501.1854100092.042 – Limpeza Pública

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.71.70.00	0201	000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$ 11.000,00
TOTAL				R\$ 11.000,00

1800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1801 – Gabinete do Secretário - SMCT

1801.1339200102.045 – Promoção de Festas Tradicionais e Eventos Culturais

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0211	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
TOTAL				R\$ 9.000,00

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

2501 – Gabinete do Secretário - SMUR

2501.1545200062.057 – Administração e Coordenação Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0303	000	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 15.000,00

2600 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES.

2601 – Gabinete do Secretário - SMOP

2601.2678200062.059 – Administração e Coordenação Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.35.00	0313	000	Serviços de Consultoria	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 15.000,00

2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

2701 – Gabinete do Secretário

2701.0618100182.063 – Coordenação e Administração dos Serviços – SMSP

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0319	000	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
TOTAL				R\$ 6.000,00

Art. 4º Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de maio de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

